

**DECRETO Nº 174, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 069, DE 25 DE ABRIL DE 2025,  
QUE OUTORGADA PERMISSÃO DE USO A  
ESPINDULA & RIBEIRO INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Recomendação Ministerial nº 05/2025 – Inquérito Civil nº 02.16.0450.0218765.2025-80,

**CONSIDERANDO** o art. 3º do Decreto Municipal nº 069/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 069 de 25 de abril de 2025, que outorga permissão de uso a ESPINDULA & RIBEIRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 60.567.556/0001-96, a título gratuito, precário e temporário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Avenida “A” nº 420, designado pelo Lote 01B da Quadra 62, no Bairro Residencial Parque das Árvores, com área total de 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de novembro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernando R. Pereira**  
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Turismo